

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.770

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de janeiro de 2016.

IMÓVEL APARTAMENTO n.º 601, localizado no 6.º andar, do "**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAUAXI PLAZA**", situado à Avenida Cauaxi, n.º 119, integrante do empreendimento denominado "Alphaville - Centro Industrial e Empresarial", no "Bairro Alphaville", Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: com área real privativa de 296,950m²; área real comum de garagem de 56,600m²; área real de uso comum de 117,284m²; encerrando a área total de 470,834m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,3333% ou 1/30 avos no terreno e demais partes comuns do condomínio, e ainda o direito de uso de duas vagas de garagem indeterminadas, situadas no subsolo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL n.º 24453.61.60.0441.01.011.3.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Alameda Madeira, n.º 258, Sala n.º 2005, 20.º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. n.º 52.238.573/0001-51.

REGISTROS ANTERIORES: R.05, feito em 25/10/1989, na matrícula n.º 63.875 (**Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob n.º 28, em 15/06/1994, na referida matrícula**), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, _____

Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.01/187.770, em 08 de janeiro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 09 de dezembro de 2015, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Aldeia de Barueri, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 473, folhas n.ºs 175 e 182, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. n.º 002395521-05, datada de 27 de outubro de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação para constar que, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Superintendência através do RIP. n.º 6213 0008380-87.

O Escrevente Autorizado, _____

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.02/187.770, em 08 de janeiro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.01 desta, a proprietária, a empresa **CONSTRUTORA ZZ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$460.000,00, a **MANOEL LUIZ LUCIANO VIEIRA**, brasileiro, contador, RG. n.º

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.770

FICHA

001

VERSO

5.760.657-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 029.429.178-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **CATARINA LUCIANO VIEIRA**, brasileira, empresária, RG. nº 4.686.314-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 000.551.768-01, residentes e domiciliados na Avenida Martin Luther King, nº 2255, no Município de Osasco, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 002395521-05, datada de 27 de outubro de 2015.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Rolo 6.870

Protocolo microfilme nº 402.563

Av.03/187.770, em 19 de janeiro de 2018.

Pelo instrumento particular com forma de escritura pública sob nº 000894551-9, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de dezembro de 2017 e instrumento particular de aditamento, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 27 de dezembro de 2017, procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo 213 da Lei 6015/73, para constar que os proprietários **MANOEL LUIZ LUCIANO VIEIRA** e **CATARINA LUCIANO VIEIRA** são casados desde 20/01/1968, sob o regime da comunhão universal de bens, consoante a certidão de casamento datada de 29 de novembro de 2011, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itararé, deste Estado, extraída da matrícula nº 116103.01.55.1968.2.0002.227.0000007-14.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.04/187.770, em 19 de janeiro de 2018.

Pelos instrumentos particulares mencionados na Av.03 desta, os proprietários **MANOEL LUIZ LUCIANO VIEIRA** e sua mulher **CATARINA LUCIANO VIEIRA**, já qualificados, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$1.750.000,00, a **MARIANA LUCIANO VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 18.438.739-5-SSP/SP, CPF/MF nº 116.677.858-42, residente e domiciliada na Avenida Doutor Martin Luther King, nº 2255, apartamento 92, Bloco A, Umarama, no Município de Osasco, deste Estado. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003613880-04, datada de 27 de dezembro de 2017.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de janeiro de 2018.

MATRÍCULA
18770

FICHA
002

R.05/187.770, em 19 de janeiro de 2018.

Pelos instrumentos particulares mencionados no Av.05 desta, a proprietária **MARIANA LUCIANO VIEIRA**, divorciada, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei 9514/97, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Setor Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, no Município de Osasco, deste Estado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, na ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** para garantia da dívida do valor total de R\$1.487.250,00 (sendo que desse valor, R\$ 400.000,00 é destinado ao pagamento do preço da venda; e, R\$87.250,00 é destinado ao pagamento de despesas acessórias com o processo de financiamento), que será paga através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante-SAC, no valor inicial e total de R\$16.334,96, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 26/01/2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 8,93% e efetiva de 9,30%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial o valor do domínio útil do imóvel é de R\$1.750.000,00.

O Escrevente Autorizado,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 440.308

Rolo 7.372

Av.06/187.770, em 14 de junho de 2019.

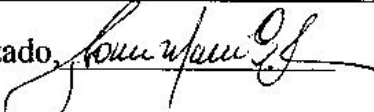
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de junho de 2019, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); e, certidão datada de 28 de fevereiro de 2019, expedida nos autos de intimação protocolada sob o nº 461.343 nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante **MARIANA LUCIANO VIEIRA**, divorciada, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, nos 26 de dezembro de 2017, e instrumento particular de aditamento datado de 27 de dezembro de 2017, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado aos 27 de dezembro de 2017, registrado sob nº 05, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado. Foi atribuída a consolidação o valor de R\$1.750.000,00. A presente consolidação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 004043206-86, datada de 31 de maio de 2019.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA
18770

FICHA
002
VERSO

O Escrevente Autorizado 

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 461.343

Rolo 7.716

Selo Digital nº 120576331000AV6M18777019K